

Eficiência no uso da água: quando o legislador não tem a mais vaga ideia do assunto mas o poder de aprovar leis

by Luiz Prado - segunda-feira, julho 10, 2017

<http://www.luizprado.com.br/2017/07/10/eficiencia-no-uso-da-agua-quando-o-legislador-nao-tem-a-mais-vaga-ideia-do-assunto-mas-o-poder-de-aprovar-leis/>

Tentando pegar uma carona indevida e nunca merecida na moda do reuso de água, o presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - Jorge Picciani - apresentou e fez aprovar um projeto otário de reuso da água, logo sancionado pelo governador. Assim se discutem - ou nem se discutem - e aprovam projetos no Brasil: no compadrio ou no escambo: "você vota no meu e eu voto no seu".

A [Lei 7.599, promulgada em 24 de maio de 2017](#) deixa claro o grau de desconhecimento do tema por parte de seu autor, dos demais deputados que votaram a favor da tolice. Mas tem a grande utilidade de servir de alerta para a inconsistência - senão a anarquia - nos procedimentos legislativos. O fato de cumprir normas de tramitação não assegura a qualidade e a consistência do conteúdo das leis.

De fato, a referida lei estabelece como parâmetro para a obrigatoriedade do reuso de água o número de funcionários e não o volume de água consumido pelas indústrias.

Assim ficou redigido o besteirol que virou lei:

[Art. 1º](#) - As indústrias situadas no Estado do Rio de Janeiro, que tiverem em seu quadro 100 (cem) ou mais empregados, ficam obrigadas a instalar equipamentos de tratamento e reutilização de água. (*sic*)

[Parágrafo único](#) - Os equipamentos referidos no caput deverão ser licenciados pelos órgãos competentes.

A viabilidade técnica e econômica do reuso de água não tem qualquer relação com o número de funcionários mas, apenas, com o volume de água consumido.

De fato, a tolice legislativa se deu num período em que o órgão ambiental discutia a possibilidade de exigir projetos *conceituais ou básicos* e *estudos simplificado de viabilidade econômica e financeira* do reuso de água para atividades sujeitas ao licenciamento com o consumo de água superior a **100 metros cúbicos por dia**.

Pelo jeito, o autor e seus assessores sabiam que eram 100 "alguma coisa", e acabaram tropeçando nas palavras e conceitos.

Ah - o órgão ambiental não pretendia condicionar o licenciamento à implantação dos projetos, mas

apenas sinalizar para os usuários dos recursos hídricos que seria de bom tom pensar no assunto, "introduzir a cultura das boas práticas de gestão de águas". Ninguém de bom senso quer um licenciamento ambiental ainda mais pesado e, ainda menos, **impor** um investimento adicional às indústrias sem que elas possam decidir da conveniência e oportunidade de arcar com os investimentos necessários.

O mais sensato seria consultar o órgão ambiental e técnicos da área - não apenas pelo oba-oba das audiências públicas, mas de maneira a ouvir o que eles têm a dizer, livrando-se de vez do corporativismo das concessionárias que querem mesmo é vender mais água (e cobrar pelo esgoto ainda quando nem coletado ou tratado).

Se os deputados ou os órgãos de classe - como a federação das indústrias, a associação comercial, e outras quiserem dar um passo sério talvez o primeiro seja sinalizar para a sociedade que águas residuais lançadas nos corpos hídricos não têm dono e podem ser captadas, tratadas e até mesmo vendidas por qualquer interessado, dando início ao processo de quebra do monopólio das ineficientes concessionárias ou forçando-as à formação de parcerias para, por exemplo, o reuso na irrigação agrícola, com os olhos voltados para o interesse público e não apenas para os próprios interesses corporativos.